

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024: Aquisição de insumos para agricultura. ABERTURA: 08.10.2024. HORÁRIO: 08 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública. ABERTURA: 09.10.2024. HORÁRIO: 08 horas.

Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeios.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeios.com.br.

Arroio do Meio, 19 de setembro de 2024. Danilo José Bruxel - Prefeito Municipal

Único sócio da empresa chuvas **Sociedade Individual de Advocacia**, com sede na Rua Victor Barreto, nº 3506, Bairro Centro, CEP: 92.010-000 na Cidade de Canoas/RS, com CNPJ nº 05.388.372/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na OAB/RS, sob nº 1828, *deliberou, sob o fulcro do artigo 1.082, I, do Código Civil, a REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, que passará de R\$ 120.284,00, para R\$30.284,00.*

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N. 90034/2024

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressora multifuncional HP 432 FDN. EDITAL: sites www.gov.br/compras e www.tre-rs.jus.br a partir desta data. SESSÃO PÚBLICA: 03-10-2024 às 14 horas, no site www.gov.br/compras.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA

Diretora-Geral

Sindicato dos Publicitários, Agenciadores de Propaganda e trabalhadores em Empresas de Publicidade do Estado do Rio Grande do Sul

Av. João Wallig, 518 Fone: (51) 33612495 – Passo D'Areia – CEP 91340000 – Porto Alegre – RS – CNPJ: 90.900.127/0001-50 – Cód. Sind. 009.210.01257-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto desta Entidade e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convocamos os senhores associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede do SINPAPTEP-RS, sito à Av. João Wallig, 518 – Passo D'Areia – Porto Alegre/RS às 9:00 horas do dia 24/09/2024, em primeira convocação e às 9:30 horas desta mesmo dia, em segunda e última convocação, com qualquer número, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia:

A) Autorização para a venda do imóvel sito na Avenida João Wallig, 518.

MANOEL DA COSTA NETO
Presidente.

CENTRO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO



EDITAL DAS ELEIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – CPERS/SINDICATO. A Diretoria do CPERS/SINDICATO faz público que, para os fins previstos no Artigo 44 do Estatuto da Entidade, o Conselho Geral do dia 09/08/2024, fixou a data de 05 e 06 de novembro de 2024 para se processarem as eleições gerais, no formato virtual, para a administração do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – Sindicato dos Trabalhadores em Educação – CPERS/SINDICATO, em 1º turno, com início às 8(oito) horas do dia 05 de novembro e término às 22(vinte e duas) horas do dia 06 de novembro de 2024.

O processo eleitoral se subordinará, no que couber, às regras do Capítulo VIII, artigos 41 a 51 do Estatuto e às disposições do Regimento Eleitoral.

As chapas para a Diretoria Central e dos Núcleos do CPERS/SINDICATO deverão ser inscritas na Comissão Eleitoral e nas Subcomissões Eleitorais através do link disponibilizado no site: www.cpers.org.br. As instruções serão disponibilizadas no site do Sindicato.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

Profª Helenir Aguiar Schürer,
Presidente do CPERS/SINDICATO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS SEMIPRECIOSAS, BIJUTERIAS DE OURO, PRATA E RELOJOARIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COM SEDE E SUBSEDE CAXIAS DO SUL, GUAPORÉ E SOLEDADE/RS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos todos os trabalhadores sócios e não sócios da categoria profissional exercentes nas atividades nas Indústrias de Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas Semipreciosas, Bijuterias de Ouro, Prata e Relojoarias do Estado do Rio Grande do Sul, dentro da base territorial representada por este Sindicato, para uma sessão de assembleia geral extraordinária a realizar-se na seguinte data e horário: Para os trabalhadores integrantes da categoria, no Município de Soledade e Região será no dia 24 de setembro de 2024, em primeira convocação às 17h30min e em segunda convocação às 18h30min, com qualquer número de trabalhadores, de forma presencial, no Salão Paroquial sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº esquina com a Rua Serafim Santos Vaz, Bairro Centro neste Município, para ser deliberada com a seguinte ordem do dia: 1 – Deliberar sobre a conveniência ou não de ser instaurada Revisão de Dissídio Coletivo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho das condições estabelecidas em 2023; 2 – Em caso afirmativo bases a serem pleiteadas e para conciliação. 3 – Deliberar sobre a Outorga de poderes ao Presidente do Sindicato para adotar todos os atos pertinentes à negociação Coletiva em caso de malogro das negociações, o encaminhamento para via judicial podendo ou não optar por árbitro mediador de negociação; 4 – Contribuição Negocial ou Assistencial, cujos valores e forma de pagamento e delimitação do prazo serão deliberados no caso de sua aprovação sobre a importância ou percentual a ser descontado e recolhido ao cofre do Sindicato Profissional, para fins de Assistência Social, Negocial, Educacional e manutenção do Sindicato, de sócios e não sócios, conforme julgamento e fundamento do tema 935 do STF e súmula 86 do TRT4, e nota técnica nº 09/2024 da CONALIS e decisão da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT (CCR) exarada nos autos do procedimento nº 000076.2002, combinado com o Art. 513, letra “e” da CLT, tendo o direito de oposição pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao depósito correspondente da Convenção Coletiva de Trabalho, ou Dissídio Coletivo perante o Ministério do Trabalho e Emprego, mediante a entrega presencial pessoal da Carta de oposição, para que possam se manifestar, por escrito e individualmente na Sede ou subsele da Entidade que vierem a ser beneficiados pela Convenção ou Dissídio Coletivo com data base novembro 2024; 5 – Deliberar sobre a concessão de poderes do Sindicato, para no curso das negociações receberem contrapropostas conciliatórias, aceitá-las, rejeitá-las, constituir procuradores com poderes para fim de adotar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias e afirmar acordos, inclusive acordos aditivos. Caxias do Sul, 19 de setembro de 2024 – Adilson Francisco da Costa Presidente.

Ação busca retribuir solidariedade aos gaúchos

O governo estadual anunciou a nova Campanha Nacional de Turismo. Em cerimônia que reuniu autoridades e representantes do setor no Palácio Piratini, em Porto Alegre, na manhã de quarta-feira, foram apresentadas as principais diretrizes desta iniciativa.

Sob o mote “O Brasil abraçou o RS e agora queremos abraçar o Brasil”, em uma referência à solidariedade da população brasileira durante o período das enchentes, até novembro serão espalhadas peças publicitárias na mídia de todo o País. O vídeo para TV e internet apresenta a conhecida música “Céu, sol, sul, terra e cor” sendo cantada por pessoas de diversas regiões do País. Além disso, haverá inserções em rádios, jornais, revistas de bordo das companhias de aviação e nas áreas de embarque e desembarque dos aeroportos.

Conforme explicou o secretário de Comunicação do Estado, Caio Tomazeli, “a ideia do movimento é retribuir tudo que a gente recebeu com a nossa hospitalidade”. Dessa forma, pretende-se trazer de volta imprensa e influenciadores que cobriram as cheias para mostrar a recuperação do Estado.

Na avaliação da CEO do Festuris, Marta Rossi, a campanha vem em um momento em que o RS precisa mostrar que está de braços abertos: “Somos o melhor produto brasileiro, pois estamos espalhados pelo planeta por meio do nosso folclore, através dos Centro de Tradições Gaúchas”. Nesse sentido, o governador Eduardo Leite, salientou que pretende, entre outras ações, fortalecer os incentivos aos CTGs. “Para isso, os voos têm que chegar, as estradas têm que estar feitas, a segurança pública tem que funcionar. Mas as pessoas têm que saber disso, têm que ser provocadas, emocionadas para poder vir a este Rio Grande. Aí entra o maior que o que o Estado já fez em promoção do RS como destino turístico”, pontuou.

MUNICÍPIO DE UNISTALDA

Pregão Eletrônico 08/2024. Proc. Adm. 06/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de higiene para uso nas atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Habitação e Esportes. Propostas: até as 08:29h do dia 04/10/2024. Abertura: 04/10/2024, às 08:30h. Disputa de preços: 04/10/2024, às 08:31min, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 19 de setembro de 2024. José Gilnei Manara Manzoni, Prefeito Municipal.



EDITAL DE LEILÃO

“LEILÃO ONLINE”



MILANE LEILÕES

1º LEILÃO: 01/10/2024 às 15h. - 2º LEILÃO: 03/10/2024 às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, abaixo no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **PORTO ALEGRE – RS. BAIRRO RESTINGA.** Rua Governador Peracchi Barcellos, nº 420, (Qd D 05). Casa nº 6. Áreas Totais. Terr. 150,00m² e Constr. 144,42m² (estimada no local). Matr. 64.647 do RI da 3ª Zona Local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 01/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 309.984,57** e 2º Leilão: 03/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 231.837,18** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milaneleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milaneleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO

“LEILÃO ONLINE”



MILANE LEILÕES

1º LEILÃO: 01/10/2024 às 15h. - 2º LEILÃO: 03/10/2024 às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **ESTEIO – RS. BAIRRO VILA TEÓPOLIS.** Av. Castro Alves, nº 1.497, (Lt 10 da Qd 13). Casa. Áreas Totais. Terr. 408,43m² e Constr. 68,00m² (estimada no local). Matr. 10.273 do 1º RI Local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 01/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 443.691,85** e 2º Leilão: 03/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 228.600,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milaneleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milaneleiloes.com.br

Sindicato dos Salões de Barbeiros e Cabelereiros para Homens e de Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras do Vale dos Sinos - SINDICABES Vale dos Sinos/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital faço saber que no dia 21 de outubro de 2024, no período das 13h às 19h, à Rua Joaquim Nabuco, 1437, Centro, Novo Hamburgo/RS, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Fecomércio/RS a que está filiada esta entidade, bem como de suplentes, com mandato no período de 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2028, ficando, a partir dessa data aberto o prazo de 10 (dez) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapa, assinado por um dos candidatos que a integra, será dirigido ao Sindicato, em duas vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Artigo 9º do Regulamento Eleitoral. Durante o prazo para registro de chapas a secretaria do sindicato funcionará em dias úteis, das 8h às 12h, na Rua Joaquim Nabuco, 1437, Centro, Novo Hamburgo/RS. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido “quórum” em primeira votação, a eleição, em segunda votação, será realizada no dia 22 de outubro de 2024, e não conseguindo “quórum” em terceira votação, será realizada no dia 23 de outubro de 2024, à Rua Joaquim Nabuco, 1437, Centro, Novo Hamburgo/RS, no período das 13h às 19h. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após. Havendo somente uma chapa registrada para eleições, e não sendo atingido o quórum eleitoral, poderá a assembleia eleitoral, em última chamada reunir-se com qualquer número de eleitores presentes. Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2024. Junta Governativa: Tuane Vitória Brum Paulo, Caroline Gabriele Pereira, Raquel Machado de Oliveira.

TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.

CNPJ 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A., sociedade por ações com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio nº 859, Navegantes, CEP 90230-181 (“Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de setembro de 2024, às 15 horas, **exclusivamente** por videoconferência na plataforma digital Teams (“AGE”), com a seguinte ordem do dia: (a) aprovar a redução do capital da Companhia, nos termos dos artigos 173 e seguintes da Lei 6.404/76, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução deliberada; e (b) aprovar o cancelamento da totalidade das ações em tesouraria da Companhia. **Assembleia Digital:** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedades Anônimas (conforme Anexo V da Instrução Normativa nº 81, emitida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI), e os acionistas poderão votar a distância, nos termos do artigo 10, § 4º, do Estatuto Social. Deste modo, os acionistas poderão participar da AGE por meio de: (a) boletim de voto a distância, conforme modelo a ser disponibilizado aos acionistas (“Boletim de Voto”), o qual poderá ser encaminhado pelo acionista à Companhia, por meio do e-mail cpflgovernancaivs@cpfl.com.br, até 1 (um) dia útil da data de realização da AGE; e (b) plataforma digital Teams, pelo representante do acionista ou procurador devidamente constituído, o qual poderá participar da AGE independentemente de ter encaminhado o Boletim de Voto, sendo certo que, caso o acionista vote na plataforma digital em sentido distinto do seu voto manifestado no Boletim de Voto, será desconsiderado o voto manifestado no Boletim de Voto. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações, bem como realizem a solicitação de cadastramento prévio pelo e-mail cpflgovernancaivs@cpfl.com.br, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGE, contendo os seguintes documentos: (i) para pessoa física, documento de identificação; e (ii) para pessoa jurídica, cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado, documentação societária que comprove os poderes de representação (por exemplo, ata de eleição da diretoria e/ou procuração) e documento(s) de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) da acionista. 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Nesta hipótese, o respectivo acionista deverá encaminhar à Companhia, por e-mail, juntamente com a solicitação de cadastramento prévio prevista acima: (i) procuração com poderes especiais para representação na AGE; e (ii) indicação do e-mail para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma digital. 3. A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Porto Alegre/RS, 18 de setembro de 2024

Rodolfo Coli da Cunha
Membro do Conselho de Administração